



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
CONTROLE INTERNO**

PARECER

DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – EXERCÍCIO 2019.

(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vereadores

Presidente do Legislativo: Lauro Gonçalves da Silva

Em relação ao acompanhamento, o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, referente ao exercício de 2019.

Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações e integração entre as unidades e o monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e de orientação, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigidos preventivamente.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, no exercício de 2019, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

Em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal, para as despesas com o Poder Legislativo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Águas Frias – SC, cumprindo no exercício.

O Limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo, de acordo com o Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), cumprindo no exercício.

No exercício de 2019, observou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito a Unidade Municipal.

De modo geral, a Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias demonstrou no ano de 2019, que atos de gestão atenderam os princípios legais da Administração Pública.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2019.

É o Parecer.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DAGA
Técnico em Controle Interno